



Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 007/2020-SEMED/PMM

TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.853.163/0001-30, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – bairro Amapá, CEP 68.502-100, Município de Marabá/PA, devidamente representada por sua Secretária Sr.^a Marilza de Oliveira Leite, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Nº 13098840-SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.029.507/0001-54, com sede à Folha 31, Quadra Especial, Lote 10/A, bairro Nova Marabá, Marabá - PA, fone (94) 3322-4718, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Responsável Legal, Sr. Paulo Roberto Teixeira, portador da Cédula de Identidade Nº 34.95619 e inscrito no CPF sob o Nº 132.078.062-87, domiciliado e residente nesta cidade, tendo como respaldo o resultado final do Processo Licitatório Nº 18.686/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019-CPL/PMM, têm entre si justo e contratado o objeto do edital, nos termos da proposta da CONTRATADA, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1 Constitui objeto do presente instrumento contratual para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SECOS, ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS PARA COMPOR O CARDÁPIO ALIMENTAR DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2020**, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o item 61 - Carne bovina moída, do contrato original nº 007/2020 – SEMED/PMM, em aproximadamente 21,76% (vinte e um vírgula setenta e seis por cento), correspondente a R\$ 213.075,00 (duzentos e treze mil e setenta e cinco reais), tornando o valor total do contrato em R\$ 765.690,50 (setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos), que por este instrumento terá sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e União;

2.2. Dotação Orçamentária:

12 306 0065 2.024 – Manutenção do Programa Merenda Escolar - PNAE;
12 306 0065 2.025 – Manutenção do Programa de Alimentação – Recurso Próprio;
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

2.3. Origem do Recurso: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE e Erário Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO E AMPARO LEGAL

- 3.1 O amparo legal do presente termo aditivo, é o Art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

- 4.1 Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

- 5.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá – PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.



5.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de Certificado Digital, usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marilza de Oliveira Leite
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 02.219.339/0001-09
CONTRATADA